



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Góis

#### Aviso n.º 22505/2021

*Sumário:* Procedimento concursal para eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Góis.

#### Procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Góis

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º de Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Góis, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal — os que constam dos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada, obrigatoriamente, através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Góis, <https://www.aegois.com/site/> e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas dirigido à Presidente do Conselho Geral.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* pormenorizado (utilizando o modelo europeu normalizado), onde constem todas as informações consideradas relevantes para as funções de Diretor, e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas (com exceção daquelas que se encontrem arquivadas), devidamente atualizado, datado e assinado, de acordo com o estabelecido no ponto 2, do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Góis, conforme o estabelecido pela redação dada no n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (o Projeto de Intervenção, que não deverá exceder as 25 páginas A4, deverá ser entregue em suporte de papel e em suporte informático — PDF — em envelope fechado);

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia, autorizada pelo candidato, do Bilhete de Identidade/ Cartão de cidadão e do Número de Identificação Fiscal.

5 — O requerimento e os documentos que o acompanham devem ser entregues, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas (dias úteis das 09h00 às 16h00) ou enviado por correio registado, com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Góis, Av. Luís de Camões, n.º 2, apartado 31, 3330-334 Góis, neste último caso, contando da data da expedição.

6 — Os métodos a usar pela Comissão de Trabalho do Conselho Geral, na apreciação das candidaturas, são os que se encontram definidos no Regulamento do Procedimento Concursal para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Góis, disponível na página eletrónica <https://www.aegois.com/site/> e nos Serviços Administrativos, a saber:

a) Análise do *Curriculum Vitae*;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) Entrevista realizada ao candidato.



7 — No prazo máximo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas no átrio da Escola Sede do Agrupamento de Escolas, sendo igualmente, no mesmo prazo, divulgadas na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 18 de novembro de 2021.

22 de novembro de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Costa dos Santos Botequilha*.

314756057